

**COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER À PEC N°
27/2024**

**REQUERIMENTO N° , de 2025
(Do Sr. Helio Lopes)**

Requer a realização de Audiência Pública destinada a debater a aplicação dos recursos previstos na PEC nº 27/2024, que cria o Fundo Nacional de Reparação Econômica e de Promoção da Igualdade Racial (FNREPIR), e avaliar a pertinência de sua integração ao Fundo de Combate à Pobreza (FCP), previsto no art. 82 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, requeiro a realização de Audiência Pública, no âmbito da Comissão Especial destinada a proferir parecer à PEC nº 27/2024, com o objetivo de debater a destinação e a forma de aplicação dos recursos previstos para o Fundo Nacional de Reparação Econômica e de Promoção da Igualdade Racial (FNREPIR).

A proposta em análise estabelece que a União destinará ao fundo, no mínimo, R\$ 20 bilhões, sendo R\$ 1 bilhão a cada ano após a promulgação da emenda constitucional, até o atingimento do valor total estipulado.

Considerando que o Brasil já possui o Fundo de Combate à Pobreza (FCP), de caráter universalista e voltado à erradicação da pobreza e à redução das desigualdades sociais, é pertinente avaliar, nesta Comissão, se os recursos previstos na PEC nº 27/2024 não seriam mais bem aplicados mediante sua integração ao FCP, fortalecendo uma política única e abrangente de combate às desigualdades sociais e raciais.

Para subsidiar o debate, sugiro que sejam convidados:

1. Representantes do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE);



* C D 2 5 4 5 4 2 8 2 5 6 0 0 *

2. Especialistas acadêmicos na área de políticas de combate à pobreza e desigualdades;
3. Representantes da sociedade civil organizada, com atuação em igualdade e inclusão social.

JUSTIFICAÇÃO

O Brasil apresenta desigualdades históricas que se expressam nos indicadores sociais e econômicos. A erradicação da pobreza e a redução das desigualdades seguem sendo prioridades constitucionais e dependem da correta alocação de recursos públicos.

Segundo o Censo Demográfico de 2022, 45,3% da população brasileira se declarou parda e 10,2% se declarou preta, representando juntos a maioria da população nacional (IBGE, Censo 2022).

Dados divulgados pelo IBGE em 2023 mostraram que, em 2022, 40,0% das pessoas pretas ou pardas estavam em situação de pobreza, enquanto entre pessoas brancas essa proporção foi de 21,0%. Na extrema pobreza, 7,7% das pessoas pretas ou pardas estavam nessa condição, contra 3,5% entre brancos (Agência IBGE Notícias, 2023).

Esses números evidenciam que, embora a pobreza seja um fenômeno que atinge milhões de brasileiros, ela recai de maneira mais intensa sobre pardos e pretos, configurando uma desigualdade persistente. Ainda segundo o IBGE, o rendimento médio-hora dos trabalhadores brancos em 2022 foi de R\$ 20,00, enquanto para os trabalhadores pretos ou pardos foi de R\$ 12,40, uma diferença de mais de 60% (IBGE – Síntese de Indicadores Sociais).

A PEC nº 27/2024, em análise nesta Casa, propõe a criação do Fundo Nacional de Reparação Econômica e de Promoção da Igualdade Racial (FNREPIR), determinando que a União aporte ao fundo mínimo de R\$ 20 bilhões, sendo R\$ 1 bilhão ao ano após a promulgação da emenda, até o atingimento do valor total estipulado (Câmara dos Deputados).

Contudo, o Brasil já dispõe do Fundo de Combate à Pobreza (FCP), previsto no art. 82 do ADCT e reformulado pela Emenda Constitucional nº 132/2023, que tem como finalidade a erradicação da pobreza e a redução das desigualdades sociais. A integração



* C D 2 5 4 5 4 2 8 2 5 6 0 0 *

dos recursos previstos na PEC 27/2024 ao FCP se mostra mais racional e eficaz, pois evita a duplicidade de fundos, assegura maior segurança jurídica e utiliza uma estrutura consolidada.

Além disso, ao fortalecer o FCP com os R\$ 20 bilhões previstos, garante-se que as políticas públicas alcancem toda a população em situação de vulnerabilidade, com impacto prioritário sobre pardos e pretos, que são os mais representados entre os pobres e extremamente pobres. Dessa forma, assegura-se o caráter universalista e focal da política de combate à pobreza.

Sala da Comissão, em 22 de setembro de 2025.

Deputado **HELIO LOPES**
PL/RJ



* C D 2 5 4 5 4 2 8 2 5 6 0 0 *